

ADVOGADO, O PACIFICADOR SOCIAL

Fabiola Oliveira

Hamilton do C. Bueno

José Carlos N. Mazzei

Cesar R. do Nascimento

Acadêmicos de Graduação em Direito. Faculdade de Direito de Bauru - ITE

Muito se tem questionado, já há algum tempo, quanto à ética dos advogados. Verdade é que o fenômeno da globalização, como fator que acirra a disputa por mercado de trabalho, tem certa influência no comportamento desses profissionais, bem como nos de outras áreas. Todavia, não justifica o total abandono da ética profissional de alguns. Há de se falar, também, no conceito errôneo que muitos detêm deste ofício, visto como proporcionador de *status* e alto rendimento. Estas duas idéias estão fulcradas num ponto que faz arruinar toda concepção e profissionalismo do advogado: o desconhecimento de sua função social. Então, neste momento de crise das instituições, o desafio que se põe é *repensar* o papel do advogado, sua atuação essencial na edificação da sociedade ideal.

Conhecida por todos é a função do médico: a de buscar a preservação da saúde de seus pacientes. Saúde esta que consiste no bem estar físico e mental. É o profissional a quem se chama para curar as doenças. Semelhante é o ofício do profissional do direito - é ele a pessoa que busca sanar as patologias e, por meio disso,

alcançar a paz social. Portanto, muito mais profundo que a medicina, envolve toda a sociedade, melhorando a vida de um sem-número de pessoas.

Privilegiado é o advogado, em relação aos demais indivíduos, por ter cursado uma faculdade que, sobretudo, proporcionou-lhe raciocínio e obstinação, além da tecnicidade própria para patrocinar interesses. Está ele, então, em uma posição diferenciada da de outras pessoas. Logo, espera-se um retorno, a título de contraprestação, já que a deficiência do sistema não oferece iguais condições a todos. Isto se dará pela sua atuação no judiciário quando, imediatamente representará seu cliente (Seja ele rico ou pobre) e, mediatamente, solucionará uma insegurança social. Tais atos são praticados em virtude da própria natureza da sua profissão. Ainda, se tem acostumado a sociedade a ver a OAB contender por seus desejos frente aos Poderes do Estado. Espere-se, com isso, que o advogado, por ser uma parte desse todo, labute pelos mesmos interesses.

O assim denominado profissional da advocacia, é tido como instrumento de acesso à justiça por três aspectos: é um profissional constitucionalmente exigido no pleito de uma pretensão - aspecto formal; é com o Magistrado, Ministério Público, Procuradoria, etc., operador da justiça, visto que busca o equilíbrio e segurança social - aspecto subjetivo; e conhecedor dos caminhos jurídicos para as situações - aspecto técnico.

É causídeo o canal entre os anseios sociais e as fontes criadoras do direito devido ao relacionamento direto que tem com os consumidores de justiça porque conhece perfeitamente as necessidades dos mesmos, sabe quais os problemas que têm, dificuldades que enfrentam, de forma que pode dar uma roupagem mais atualizada à lei pela interpretação, defesa e argumentação que fará em juízo influenciando a jurisprudência e a doutrina. Atua, também, como baluarte em defesa do direito vivo, não permitindo que se perca o vínculo entre o fato que gerou a norma e a mesma, vez que a sedimentação da norma conduz ao esquecimento *mens legis*. Deve, então, defender a aplicação mais exata ao caso em

análise, bem como, em relação às novas atuações, buscar mais ricos entendimentos que nunca ignorando o sentimento popular.

Impossível é, conclui-se sob esse enfoque, seja o advogado imparcial, pois ele está comprometido com a realização da justiça, conseqüentemente, com a paz social. Clama-se, portanto, que, como os pais fazem com os filhos, coloque o causídeo os interesses da sociedade acima de seus próprios, gozando de um sentimento de humanitarismo e solidariedade. Almeja-se que ele, consciente de seu verdadeiro papel, exerça-o, pautado na verdade, no desejo do bem-estar humano, no ideal de justiça, para que, com isso atinjamos todos nós a *paz social*.